

Excelentíssima Senhora Presidente
da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

ASSUNTO: Retoma da normalidade de exportação via aérea na ilha Graciosa.

Excelência.

No passado dia 24 de maio de 2020, um incêndio com algumas proporções destruiu parte do edifício da aerogare da ilha Graciosa, na zona de cargas.

As primeiras avaliações dos constrangimentos que este acontecimento iria causar aparentavam alguma retoma da normalidade nas operações de exportação, nomeadamente de pescado.

No dia seguinte ao incêndio a Sra. Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas assegurou que o incêndio ocorrido domingo na zona de cargas não inviabilizava a utilização desta infraestrutura aeroportuária.

E acrescentava a governante que “a operacionalidade do aeródromo não está afetada, nem em termos de carga, portanto, vamos continuar a operar e isso é que era essencial”.

Sucedem que, no que diz respeito à exportação de pescado, que nas semanas anteriores ao incêndio terá atingido valores próximos das 10 toneladas, até à presente data não foi dada indicação aos pescadores e exportadores da ilha, que praticamente pararam por completo a sua atividade quanto às espécies habitualmente exportadas, de quando estará tudo a funcionar normalmente.

Ou seja, a aparente normalidade a que se referia o Governo Regional, afinal deixava de fora uma das mais importantes atividades económicas da ilha.

Nesse sentido, e porque aparenta haver alguma desinformação entre Governo, autoridades aeroportuárias e gestores daquela valência, importa questionar o Governo Regional, alertando para as dificuldades que a paragem de atividade de pesca com destino à exportação está a gerar.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o deputado signatário solicita ao Governo Regional o seguinte:

- 1 – Pode o Governo apontar uma data concreta para que se possa regressar à normal atividade na exportação via aérea na ilha Graciosa?
- 2 – Prevê o Governo acionar mecanismos alternativos e/ou de compensação aos profissionais da pesca por esta paragem forçada caso esta situação não seja rapidamente resolvida?

Com os melhores cumprimentos.

Santa Cruz da Graciosa, 28 de maio de 2020

O Deputado



(João Bruto da Costa)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1321 Proc n.º 54.03.04

Data 01/05/20 N 8821 XI